



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 260^a REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do primeiro ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Sexagésima Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima, Alex Antônio de Azevedo Cruz e Severino Medeiros Ramos Neto.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo: 50500.026998/2025-76

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações.

Assunto: Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

Decisão: Conforme Voto DG - 67/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a proposta de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, por meio da alteração da Deliberação nº 457, de 14 de novembro de 2024.

1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.2.1 Processo nº 50505.041379/2025-61

Interessado: Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 03/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A., com o objetivo de substituir a obrigação de construção e operação de praças de pedágio pela obrigação de implantação e operação de pedágios eletrônicos para cobrança de tarifa em livre passagem.

Decisão: Conforme Voto DLA - 178/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 06/2024, a ser celebrado entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 364 S/A, a fim de substituir a obrigação de construção e operação de praças de pedágio pela obrigação de implantação e operação de pedágios eletrônicos para cobrança de tarifa em livre passagem, mantidas as mesmas localizações e prazos originalmente previstos para as praças de pedágio que não tenham sua construção concluída, incluindo aquelas que precisem ser reabilitadas e ainda não estejam operacionais.

1.2.2 Processo nº 50500.291915/2022-75

Interessado: Concessionária Ecovias Rio Minas

Assunto: Autorização para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA pela Concessionária Ecovias Rio Minas, para a definição de solução para segmento da rodovia BR-116/MG, entre os km 588+700 e 590+800, coincidente/paralelo à BR-262/MG.

Decisão: Conforme Voto DLA - 177/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para autorizar a Concessionária Ecovias Rio Minas a elaborar e apresentar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) à ANTT, que não foi contemplado no Contrato de Concessão decorrente do Edital nº 01/2022, visando a definição de solução para segmento da rodovia BR-116/MG, entre os km 588+700 e 590+800, coincidente/paralelo à BR-262/MG, após firmar o Termo Aditivo ao Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (TATB) do referido Contrato. Registra-se que os custos relacionados à contratação deste EVTEA será objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio do Mecanismo de Contas, na forma prevista no Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022.

1.3 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

1.3.1 Processo nº 50505.026295/2025-06

Interessado: Concessionária Via Cristais S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 002/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Via Cristais S.A., para alterar a subcláusula 15.9 do Contrato para fixar, em 24 (vinte e quatro) meses, o prazo para cumprimento das ações previstas no Anexo 17 do Edital de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DAA - 15/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 002/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Via Cristais S.A., com o objetivo de alterar a subcláusula 15.9 do Contrato de Concessão, para fixar em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para cumprimento das ações previstas no anexo 17 do Edital. Ainda, determinou à Concessionária Via Cristais S.A. que, até a conclusão do processo de certificação ISO 37001 ou obtenção do Selo Pró-Ética da CGU, mantenha e fortaleça seus mecanismos internos de compliance, assegurando a supervisão contínua de suas atividades e processos nas esferas fiscal, contábil, jurídica, previdenciária, ambiental, trabalhista e ética, em conformidade com a legislação vigente; e à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, que acompanhe o cumprimento das obrigações do Termo de Integridade pela Concessionária, reportando eventuais descumprimentos à Diretoria Colegiada.

1.3.2 Processo nº 50500.028475/2025-64

Interessado: Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262)

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 003/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262), para alterar a subcláusula 15.9 do Contrato para fixar, em 24 (vinte e quatro) meses, o prazo para cumprimento das ações previstas no Anexo 17 do Edital de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DAA - 16/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 003/2024, celebrado entre a ANTT e a Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262), com o objetivo de alterar a subcláusula 15.9 do Contrato de Concessão, para fixar em 24 (vinte e quatro) meses o prazo para cumprimento das ações previstas no Anexo 17 do Edital. Ainda, determinou à Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262), que, até a conclusão do processo de certificação ISO 37001 ou obtenção do Selo Pró-Ética da CGU, mantenha e fortaleça seus mecanismos internos de compliance, assegurando a supervisão contínua de suas atividades e processos nas esferas

fiscal, contábil, jurídica, previdenciária, ambiental, trabalhista e ética, em conformidade com a legislação vigente; e à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, que acompanhe o cumprimento das obrigações do Termo de Integridade pela Concessionária, reportando eventuais descumprimentos à Diretoria Colegiada.

1.3.3 Processo nº50500.055566/2025-72

Interessado: Truckpad Meios de Pagamentos Ltda.

Assunto: Revogação da habilitação da empresa Truckpad Meios de Pagamentos Ltda., CNPJ nº 33.497.957/0001-44, como Fornecedor de Vale-Pedágio obrigatório - FVPO.

Decisão: Conforme Voto DAA - 14/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para revogar a Deliberação nº 1.029, de 3 dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2024, seção 1, que habilitou, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa Truckpad Meios de Pagamentos Ltda., CNPJ nº 33.497.957/0001-44, como fornecedora de Vale-Pedágio obrigatório, com a manutenção do cumprimento das responsabilidades e das obrigações assumidas no período em que esteve habilitada como fornecedora de Vale-Pedágio obrigatório, previstas na Resolução ANTT nº 6.024, de 3 de agosto de 2023, sob pena de autuação pelo seu descumprimento.

Dado o encerramento da Ducentésima Sexagésima Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ
Diretor

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
Diretor

ÍLILIAN MORAIS DE OLIVEIRA
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 15/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico em Regulação**, em 16/12/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO**, Diretor, em 17/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ**, Diretor, em 17/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, Diretor, em 18/12/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, Diretor, em 22/12/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37906970** e o código CRC **ADAFEB43**.